



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 7714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação Por Incorreção Da Portaria SMS Nº 51 /2021** - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 57/2021** - Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 58/2021** - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 059 /2021** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 060 /2021** - Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 61 /2021** - Designar o servidor Marcus Teixeira Torres, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Contrato nº 148/2021, firmado entre o município de Santo Antonio de Jesus e a LABOCLIV – Laboratório e Clínica Médica LTDA – EPP.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SMS Nº51 /2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR	Nº DO PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIMENTO
ELTON RIBEIRO DE SOUZA	2213/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6780	2018/2019	15/04/2021 A 14/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/04/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 57/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	PERIODO	FRUIMENTO
JOSELICE DOS SANTOS NUNES DE JESUS	2842	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	60 DIAS	24/04/2021 A 22/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/04/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 58/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
SIMONE DOS SANTOS	603114	SECRETARIA DE GABINETE	06/04/2021 A 31/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/04/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº059 /2021

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR	Nº DO PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIMENTO
ADENILMA VILELA DOS SANTOS	42266/2020	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	5754	2020/2021	01/06/2021 À 30/06/2021
ALYSSON VIEIRA BRANDAO DA SILVA	0710/2021	FARMACÉUTICO	6114	2018/2019	02/06/2021 À 01/07/2021
CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	3717/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2741	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
CINTIA DE JESUS NERI	42594/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6527	2019/2020	15/06/2021 À 14/07/2021
EDNAILDA BISPO DE SOUZA	4153/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2831	2018/2019	01/06/2021 À 30/06/2021
GEORGE ROCHA OLIVEIRA	2910/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2934	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
GILDETE MARIA DE JESUS	3716/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2790	2018/2019	01/06/2021 À 30/06/2021
MARGARETH DOS SANTOS ARAUJO	2898/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2698	2898/2021	01/06/2021 À 30/06/2021
MARIA DO SOCORRO ALVES	2916/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6813	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
MARIA FIDELIS DE SOUZA	2760/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2198	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
MARLY BARRETO DOS SANTOS	3972/2021	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	4512	2019/2021	01/06/2021 À 30/06/2021
NILTON NERY SILVA	3711/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6834	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
RAILDA SANTOS SILVA	3087/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3129	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
RONALDO DOS SANTOS BATISTA	1917/2021	OFICINEIRO DE ARTESANATO	17860	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021
WALTER DE JESUS FERREIRA	3488/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2867	2019/2020	01/06/2021 À 30/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01/06/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº060 /2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
JUSCILENE DE JESUS SANTOS	38222/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2747	01/06/2021 à 29/08/2021
MARIA DE LOURDES VILAS BOAS SAMPAIO	4084/2021	ENFERMEIRO	6884	01/06/2021 à 29/08/2021
MARIA DOMINGAS DE JESUS QUADROS SILVA	4115/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1095	01/06/2021 à 29/08/2021
MARIA JOSE FRANCISCA FERREIRA	3847/2021	ATENDENTE DE CONSULTORIO	2062	01/06/2021 à 29/08/2021
MARIA LOURDES DOS SANTOS	2403/2021	ATENDENTE DE CONSULTORIO	2417	01/06/2021 à 29/08/2021
MARINALVA GONCALVES DE JESUS	39411/2020	ATENDENTE DE CONSULTORIO	2060	01/06/2021 à 29/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/06/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 61 /2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Teixeira Torres, Matrícula nº 602808 para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do **Contrato nº 148/2021**, firmado entre o município de Santo Antonio de Jesus e a LABOCLIV – Laboratório e Clínica Médica LTDA – EPP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus- BA, 27 de maio de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia